



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 99 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.113 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 99000 – Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, referente ao código 99099 8 243 6 2.99 – Ações Inovadoras e Complementares na Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento de Crianças e Adolescentes - 3.3.50.00 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. " Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Na nossa concepção, a necessidade de cuidado às nossas crianças, com um apoio robusto ao Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, um fundo importante no que se refere a realização de ações de amparo as famílias e as crianças, bem como ao conselho tutelar, superam a necessidade orçamentária de verbas para a comunicação, gabinete do prefeito e algumas das outras rubricas mais bem atendidas nessa LOA.

Até porque os métodos de distribuição da publicidade institucional atualmente não atendem a critérios técnicos e sim políticos e o gabinete hoje tem excesso de cargos comissionados.

Desse modo apresentamos diversas emendas redirecionando recursos de rubricas como as acima citadas para reforçar o nosso compromisso com as crianças e adolescentes.

Neste sentido, a presente emenda, vai ao encontro de outras semelhantes a essa e com justificativa semelhante. De modo que visa adicionar o valor mencionado em seu texto a ações relacionadas a Criança e ao Adolescente.

Desta forma, entendemos como equilibrado e de interesse da administração pública que a emenda seja aprovada direcionando os investimentos para fins sociais relevantes e importantes ao município e no interesse de nossas crianças e jovens e sua proteção.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

JOSÉ CARLOS DA SILVA NETO
VEREADOR - Republicanos

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB